

ATA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º
(PRIMEIRO) PERÍODO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro reuniram-se os Senhores Vereadores Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Noel Pedrosa de Mello – Vice Presidente; Willian Cezar de Castro Padela – 2º Vice Presidente; Eliezer Lage Bento – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Genildo Ferreira Gandra; Jailson Barboza Coelho; José Domingos do Rozário; Luiz Fernando de Alcântara; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Mirian Pacheco da Silva; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Silas Cabral e Vicente Cicarino Rocha. O Ver. Willian César, como membro da Mesa Diretora solicitou a realização desta Sessão para deliberações da Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo esta solicitação aprovada por todos os presentes. O Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, solicitando ao 2º Secretário que realizasse a Leitura das Atas anteriores, cito Ata da 18ª Sessão Ordinária, Ata da 9ª Sessão Extraordinária e 10ª Sessão Extraordinária do primeiro período do ano de 2015. Terminada a leitura das Atas o Sr. Presidente as colocou em discussão e votação sendo as mesmas aprovadas. O Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia**, solicitando ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas**; Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2016 e dá outras providências. Relator: Vereador Márcio Pinto. A Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela rejeição da Emenda de plenário de autoria de nove Vereadores anteriormente apresentada e pela sua aprovação com alterações aos Artigos 22 e 30 e das emendas aditivas infracitadas: Art. 22. O Orçamento para o exercício de 2016 destinará recursos para a Reserva de Contingência, até 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 25% do total do orçamento para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (Art. 5º, III da LRF); Art. 30. A Lei Orçamentária de 2016 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 25% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (Art. 30, 31 e 32 da LRF). Emenda Aditiva nº 01:

Construção de Creche no Bairro Parque Primavera. Autoria: Vereador Roberto Lúcio; Emenda Aditiva nº 02: Construção de um posto de saúde no Bairro Piranema. Autoria: Vereador Carlos Kifer; Emenda Aditiva nº 03: Construção de Posto de Saúde no Bairro Leandro. Autoria: Vereador José Domingos; Emenda Aditiva nº 04: Construção de área de lazer com quadra poliesportiva no Bairro Teixeira. Autoria: Vereador Vicente Rocha; Emenda Aditiva nº 05: Construção de Creche no Bairro Monte Serrat. Autoria: Vereador Vicente Rocha; Emenda Aditiva nº 06: Instalação de alambrado e construção de vestiário no campo da Lafer no Bairro Brisamar. Autoria: Vereador Eliezer Bento; Emenda Aditiva nº 07: criação de uma área de lazer com quadra coberta, pista de skate, praça com brinquedos no Bairro do Engenho. Autoria: Vereador Eliezer Bento; Emenda Aditiva nº 08: implementação do artigo 4º, incisos I ao XIX da Lei 3.087, que institui a política Itaguaense de Atenção a saúde do homem; e: implementação do artigo 4º, incisos I ao XIX da Lei 3.112, que institui diretrizes para a política Itaguaense de atenção integral a saúde do portador da dependência química do crack. Autoria: Vereador Marco Barreto; Emenda Aditiva nº 09: inclusão de obra de dragagem dos valões no bairro de Engenho. Autoria: Vereador Márcio Pinto; Emenda Aditiva nº 10: inclusão da construção de um Cais para pescadores no Bairro Vila Geny. Autoria: Vereador Márcio Pinto; É o Parecer. Sala das Comissões, 15 de junho de 2015. (aa) Eliezer Bento; Márcio Pinto; Noel Pedrosa O Ver. Genildo solicitou a retificação do parecer, pois foi citado que assinava-o como Membro, porém não estava presente a reunião e não tomara ciência do mesmo, desta maneira não havendo possibilidade de ter assinado o mesmo. Afirmou ainda que esteve presente para a reunião ordinária da comissão, porém a mesma não ocorrera no local e horário devido. O Sr. Presidente então explicou que fora solicitado ao Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas que se adiantasse a reunião daquela semana porque o expediente da secretaria encerrava-se às 17h, devido a necessidade regimental da antecedência de vinte e quatro horas para que as matérias fossem incluídas na pauta. Desta maneira, pediu desculpas ao Vereador Genildo em nome da Mesa Diretora e afirmou que o Ver. Noel assinou o parecer na qualidade de suplente da Comissão. O Ver. Genildo afirmou discordar completamente da atitude do Sr. Presidente, pois não se poderia deixar virar regra esse tipo de conduta. Disse que fora eleito para a Comissão, portanto era sua obrigação participar destas discussões e finalizou declarando que esta conduta do presidente era deselegante para com ele e tendo que haver respeito aos Vereadores. Logo depois, os Senhores Vereadores apresentaram as seguintes emendas de forma Verbal: Construção de Hospital Municipal. Autoria: Vereador Silas Cabral; Construção de Clínica de Saúde da Mulher. Autoria: Vereadora Mirian Pacheco; Construção de quadra de grama sintética no Bairro Santana.

Autoria: Vereador Carlos Kifer; Construção de Canil Municipal. Autoria: Vereador Noel Pedrosa. O Ver. Márcio Pinto fez uso da palavra para deixar claro que não existia nenhum impedimento a participação do Vereador Genildo as reuniões da Comissão e finalizou afirmando que os Vereadores estavam empenhados em aprovar os projetos de interesse da cidade. O Ver. Genildo, por Questão de Ordem, pediu providências ao Presidente acerca do Projeto de Lei que versa sobre a educação integral, de sua autoria que fora enviado para Comissão de Constituição, Justiça e Redação no dia vinte quatro de abril e ainda não obtivera parecer da mesma. O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Ver. Vicente que levantou a questão da nomeação do Sr. Marcelo Godinho, dono do Jornal Atual, como Secretário e a posterior assinatura de contrato em regime emergencial para publicação com o mesmo jornal, publicado em coluna do Jornal Extra. Afirmou então acreditar na idoneidade do citado, porém se deveria investigar esta situação, pois esta era a obrigação dos Vereadores. O Ver. Willian esclareceu que já estava prevista a implantação do ensino integral até o ano de 2020 pelo Plano Nacional da Educação e o que a Lei proposta pelo colega apenas orientava como se faria isto e ampliava este prazo para o Município devido às dificuldades locais. Disse que quanto a colocação do Ver. Vicente, possuía informações a sobre o fato que não foram divulgadas na matéria, que buscara ao lê-la no dia anterior. Afirmou que fora sim realizada licitação emergencial, que a mesma fora necessária porque o Jornal Oficial do Município não atendia aos critérios de publicidade necessários aos Atos Municipais naquele momento, afirmando que o Valor citado, duzentos e trinta e oito mil reais seria uma previsão para utilização dos serviços por até noventa dias, a qual não se concretizou, sendo utilizados apenas quarenta e cinco dias, sendo pago por este período o valor de quarenta e nove mil reais, sendo este valor inferior em quatro vezes o valor pago pelo Governo do Estado. Acrescentou ainda a informação que o sitio da Prefeitura na Internet estava corrompido, o que gerou a necessidade de prestação de queixa na delegacia de crimes virtuais e que apenas há dez dias a Prefeitura havia conseguido recuperar o controle do sítio. Finalizou acrescentando que a situação do Diário Oficial já fora regularizada e passara a ser publicado simultaneamente no formato impresso e digital. O Vereador Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas fez uso da palavra para esclarecer que assim que recebera o projeto objeto deste parecer na semana anterior fizera com que sua assessoria fosse a todos os gabinetes dos Vereadores avisar que seriam aceitas emendas ao projeto até a segunda feira, dia anterior a esta Sessão e que a Reunião se realizaria as dezessete horas e que todos os gabinetes, sem exceção foram visitados por sua assessoria. Afirmou então que no dia anterior, por ocasião da reunião da comissão, saíram às dezoito horas e trinta minutos da Casa e que o Vereador Genildo nela não estava. O Ver.

Genildo em resposta ao colega, afirmou que não poderia passar como mentiroso e que estava sim na Casa entre 17 e 19h do dia anterior e tinha como testemunhas os Vereadores Willian e Noel que aqui se encontravam com ele. O Sr. Presidente colocou então a matéria em votação. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão marcando outra logo a seguir. Nós, Domingos e Milton, redigimos esta Ata.

Presidente

Vice Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário